



LEI N.º 2.190/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu, **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, sanciono as seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 2.113/2020, de 18 de agosto de 2020, mediante inclusão da ação “Indenizações e Restituições” no programa 12 Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, 001 Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, projeto/atividade 27.812.0016.2076 - Reforma do Ginásio de Esportes Tigrão, natureza da despesa 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2021, Lei nº 2.149, de 30 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade – 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2076 - Reforma do Ginásio de Esportes Tigrão.

Natureza da Despesa- 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta da despesa - 03431 - 00804 - 1006/12/99/01/02 - Reforma Ginásio de Esportes Tigrão = Emendas 2020.

Valor R\$ 300,00 (*trezentos reais*).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente na conta corrente 347122-7, da Caixa Econômica Federal, agência de Santo Antônio da Platina.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal